**DECRETO Nº 102/2017, DE 09 DE AGOSTO DE 2017**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA **COMISSÃO ORGANIZADORA** DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, MARANHÃO**, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o **Decreto Municipal nº 098-A, de 24 de Julho de 2017**que dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal de Saúde de Fortaleza dos Nogueiras-Maranhão;

Considerando a necessidade de definir a estrutura organizacional para a execução das atividades pertinentes;

**resolve:**

Art. 1º - Instituir as Comissões da X Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia **24 de agosto de 2017**, compostas de membros indicados por seus respectivos segmentos:

1. **COMISSÃO ORGANIZADORA/EXECUTIVA:**
2. Celso Horácio Macedo da Fonseca - **Presidente**
3. Maria Alvina Gonçalves Passarinho – **Vice Presidente**
4. Izana Barros dos Santos Lima Coelho – **Secretaria Executiva**
5. **COMISSÕES ESPECIAIS DE COMUNICAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA**

**a) Coordenação de Mobilização e Credenciamento**

Maria Das Neves Nobre Bezerra;

Josélia Maria Nogueira dos Santos:

Aldeneide do Nascimento Sousa;

b**)Coordenação de Comunicação e Divulgação**

Josefa Silva de Sousa

Ivomara Santos Fernandes

Joelene Texeira Sá

1. **Coordenação de Recursos Materiais**

Evilene Luiza Assunção Pinto

Nilzete de Sá Barros

1. **COMISSÃO DE RELATORIA**:

a)Ernani Ricardo Seidel;

b) Rosélia Fernandes Farias;

c) Lívia dos Santos Fernandes;

Art. 2º - Fica designado como **Coordenador Geral** da estrutura organizacional da X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE Fortaleza dos Nogueiras/MA, a Sra. Antonia Maria Macedo Lopes Milhomen, Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 09 de agosto de 2017.

**CELSO HORÁCIO MACEDO DA FONSECA**

**Secretário Municipal de Saúde**